



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

**DECRETO Nº 7.606, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**PRORROGA ATÉ 31 DE MAIO DE 2020 A VIGÊNCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 7.588 DE 02 DE ABRIL DE 2020, 7.593 DE 06 DE ABRIL DE 2020 E 7.597 DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**Sávio Johnston Prestes**, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública declarado e reiterado pelo Estado do Rio Grande do Sul através dos Decretos Estaduais de nºs 55.154, 55.177, 55.184/2020 e 55.220, de 31 de abril de 2020:

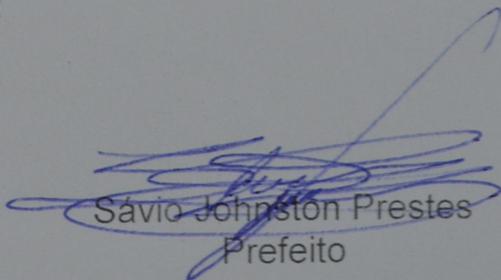
## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada até 31 de maio de 2020 a Declaração De Estado De Calamidade Pública em toda a extensão do Município de Lavras do Sul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela Covid-19 (Novo Coronavírus), com a prorrogação dos Decretos Municipais nºs 7.588 de 02 de abril de 2020, 7.593 de 06 de abril de 2020 e 7.597 de 09 de abril de 2020, podendo ser revogados ou prorrogados conforme determinação do Poder Executivo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 05 de maio de 2020.

Registre-se e Publique-se:

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito